



15º Cartório de Notas
TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima
 Tabelião



Ciro Equipe 2017
 Trisul / Doação
 2015-0.135894-0_Alargamento_Passeio_3.rev04 (003)

201501358940
 SSI
 [Signature]

= LIVRO N.º 2756 - PÁG. N.º 307 - V.G. - SEGUNDO TRASLADO =

ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DE PASSEIO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA - §8º DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 16.050/2014 – PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SAIBAM

quantos esta escritura virem que, aos **12 (doze)** dias do mês de **junho** do ano **2017 (dois mil e dezessete)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua São Bento, nº 405, 21º andar, onde a chamado vim, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE DOADORA**, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, **ANJAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, CEP 01311-902, Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.902.903/0001-84, NIRE nº 35.224.224.343, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 1º de julho de 2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 111.720/15-1, em sessão de 10/03/2015, que fica arquivado nestas Notas em pasta nº 1164, fls. 06, neste ato representada em conformidade com os parágrafos primeiro e segundo, da cláusula 6ª de sua referida consolidação contratual, por seus administradores, **Jorge Cury Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.865.974-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.263.878-05; e, **Fernando Salomão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.269.361-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.694.438-05, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na seda da **DOADORA**; e, como **OUTORGADA DONATÁRIA**, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, representada nos termos do artigo 6º do Decreto nº 32.329/1992, alterado pelo Decreto nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AULTEIRAÇÃO, RASGADO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Colégio Notário do Brasil Melhor Recurso
 114512 AV DE ...
 AUTENTICAÇÃO
 1026BD0689851

Valido em todo o território nacional com o número de Autenticação
 1026BD0689851

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

54.213/2013, combinado com o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 56.089/2015 pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **Fernanda Csordás**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 33.190.343-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 325.639.528-75, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na Rua São Bento, nº 405, 21º andar, sala 214, nos termos da portaria de designação/substituição nº 172/2017/SMUL.G, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 01/06/2017, que fica arquivado nestas notas na pasta nº 27, fls. 67. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, através dos documentos acima referidos e ora exibidos, do que dou fé. Então, disse a **DOADORA**, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: “**Terreno** situado na Rua João Moura e Rua João Alberto Moreira, parte do lote 2 da quadra 16, no 20º Subdistrito - Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que mede **48,00m** de frente, igual largura nos fundos, por **38,00m** da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de **1.824,00m²**. Confronta, no lado direito visto da Rua João Moura, com o prédio nº 2292 da Rua João Moura e nº 128 da Rua João Alberto Moreira, no lado esquerdo, com o prédio nº 50 da Rua João Alberto Moreira, e nos fundos com a Rua João Alberto Moreira, localizada a partir de 21,00m da esquina da Rua João Alberto Moreira com a Rua Iperó, no lado esquerdo de quem da Rua João Alberto Moreira se dirige à Rua Luminária, e respectivos prédios que receberam os nºs 2300 e 2358 da Rua João Moura e nºs 98, 86, 66 e 58 da Rua João Alberto Moreira”. Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, para o presente exercício, pelos contribuintes nºs **081.079.0003-0** (valor venal de referência total de R\$1.992.845,00); **081.079.0004-9** (valor venal de referência total de R\$1.818.828,00); **081.079.0017-0** (valor venal de referência total de R\$1.428.369,00); **081.079.0018-9** (valor venal de referência total de R\$449.901,00); **081.079.0019-7** (valor venal de referência total de R\$1.150.733,00); **081.079.0020-0** (valor venal de referência total de R\$1.022.441,00); e, correspondente à **ÁREA “A”** de **25,20m²**, adiante descrita, com valor venal de referência **proporcional de R\$108.219,89** (cento e oito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos); e, à **ÁREA “B”** de **49,33m²**, adiante descrita, com valor venal de referência **proporcional de R\$211.844,73** (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), objetos da presente doação, com código de endereçamento postal nº 05412-004. Dito imóvel foi havido pela **DOADORA** conforme **Atos** aquisitivos registrados sob nºs R.3 feito em 10/07/2015 na matrícula 39805, R.3 feito em 24/07/2015 na matrícula 44656; R.4 feito em 29/07/2015 na matrícula 45534, R.2 feito em 13/08/2015 na matrícula 87200, R.2 feito em 24/03/2015 na matrícula 90384; e, R.3 feito em 04/04/2015 na matrícula 96850, **encontrando-se hoje**





15º Cartório de Notas
 TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima
 Tabelião

552
 201501358940
 15º Tabelião Oliveira Lima
 Fabio Campos dos Santos
 Sub. do Tabelião
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP: 04548-005 - Vila Olímpia - São Paulo - SP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matriculado sob nº 97.308 todas do 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Tendo em vista que o imóvel acima descrito está situado em área de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana e considerando as disposições do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), bem como, ao que ficou resolvido no processo administrativo nº 2015-0.135.894-0, a **DOADORA**, como vem representada, se propôs a doar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** as áreas destinadas ao alargamento de passeio a seguir descritas, a saber:

“ÁREA “A” DE DOAÇÃO CONFORME PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 79 DA LEI 16.050/2014” – Uma faixa de terreno destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 97.308 do 13º R. Isituado na Rua João Moura, no 20º Subdistrito - Jardim América, nesta cidade São Paulo, que mede **48,00m** de frente, igual largura nos fundos, por **0,52m** da frente aos fundos, do lado direito visto da Rua João Moura e **0,53m** do lado esquerdo, com a área de **25,20m²**. Confronta, no lado direito visto da Rua João Moura, com o prédio nº 2.292 da Rua João Moura, no lado esquerdo, com o prédio nº 50 da Rua João Alberto Moreira, e nos fundos com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula 97.308 do 13º Registro de Imóveis desta Capital.

“ÁREA “B” DE DOAÇÃO CONFORME PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 79 DA LEI 16.050/2014” – Uma faixa de terreno destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 97.308 do 13º R.I, situado na Rua João Alberto Moreira, no 20º Subdistrito - Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que mede **48,00m** de frente, igual largura nos fundos, por **1,055m** da frente aos fundos, do lado direito visto da Rua João Alberto Moreira e **1,00m** do lado esquerdo, com a área de **49,33m²**. Confronta, no lado esquerdo visto da Rua João Alberto Moreira, com o prédio nº 128 da Rua João Alberto Moreira, do lado direito, com o prédio nº 50 da Rua João Alberto Moreira, e nos fundos com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula 97.308 do 13º Registro de Imóveis desta Capital. Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa à presente, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor total de **RS320.064,62** (trezentos e vinte mil e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo **RS108.219,89** (cento e oito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), à **ÁREA “A” de 25,20m²**; e, **RS211.844,73** (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) à **ÁREA “B” de 49,33m²**, uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo aos aludidos contribuintes, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente o terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da **DOADORA** o imóvel cuja área assim se descreve e confronta: “Terreno situado na Rua João Moura e Rua João Alberto Moreira parte do lote da quadra 16, no 20º Subdistrito - Jardim América,



Colégio Notarial do Brasil
 114512
 AUTENTICAÇÃO
 102680660270

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP: 04548-005 - Vila Olímpia - São Paulo - SP
 PABX: 3058-5100 - www.15notas.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nesta cidade de São Paulo, que mede **48,00m** de frente para o novo alinhamento das Ruas João Moura e João Alberto Moreira, aprovado pelo § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014, igual largura nos fundos, **36,48m** da frente aos fundos, do lado direito visto da Rua João Moura e **36,415m** do lado esquerdo visto da Rua João Moura, com área de **1.749,47m²**. Confronta, no lado direito visto da Rua João Moura, com o prédio nº 2292 da Rua João Moura e nº 128 da Rua João Alberto Moreira, no lado esquerdo, com o prédio nº 50 da Rua João Alberto Moreira, e nos fundos com a Rua João Alberto Moreira, localizada a partir de 21,00m da esquina da Rua João Alberto Moreira com a Rua Iperó, no lado esquerdo de quem da Rua João Alberto Moreira se dirige à Rua Luminária, e respectivos prédios que receberam os nºs 2300 e 2358 da Rua João Moura e nºs 98, 86, 66 e 58 da Rua João Alberto Moreira". Que, em contrapartida à presente doação, nos termos do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014, para fins de aprovação de projeto de edificação na área remanescente, observada a legislação municipal em vigor à época de sua aprovação: **I** – o recuo de frente será definido a partir do alinhamento original do lote; e, **II** - os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original e não será cobrada outorga onerosa do direito de construir relativa ao potencial construtivo máximo correspondente à área doada. Que, possuindo ela **DOADORA**, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à **DONATÁRIA**, o imóvel retro descrito e confrontado, com **ÁREA "A" DE 25,20 M²** e **ÁREA "B" DE 49,33 M²**, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: **a.**) - no atendimento ao disposto na Legislação de Previdência Social, apresenta neste ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida às 17:23:02h do dia 26/04/2017, válida até 23/10/2017, código de controle nº 8791.5776.F290.A366, que fica arquivada nestas notas na pasta nº 05, às fls.: 99; **b.**) - apresenta a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 130289568/2017 emitida em 08/06/2017, às 12:09:12h, válida até 04/12/2017, que fica arquivada nestas notas na pasta nº 072, às fls.: 14; **c.**) que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como, que não há contra ela **DOADORA** nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais



1026BD0669853



15º Cartório de Notas

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
Bel. João Roberto de Oliveira Lima
Tabelião

553
201501358940

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUILQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

incidentes sobre o imóvel objeto da presente. A **DONATÁRIA**, como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, a não ser: **i) - a Certidão de Propriedade atualizada do imóvel; e, ii) - as Certidões Negativas de Débitos de Tributos Imobiliários: nº 76473-2017, emitida via Internet pela Prefeitura do Município de São Paulo às 11:53:17 horas do dia 08/06/2017, código de Autenticidade nº 756FBC93, válida até 23/10/2017 – contribuinte nº 081.079.0003-0; nº 76477-2017, emitida via Internet pela Prefeitura do Município de São Paulo às 11:53:50 horas do dia 08/06/2017, código de Autenticidade nº 64B86867, válida até 23/10/2017 – contribuinte nº 081.079.0004-9; nº 76478-2017, emitida via Internet pela Prefeitura do Município de São Paulo às 11:54:23 horas do dia 08/06/2017, código de Autenticidade nº A51882EF, válida até 23/10/2017 – contribuinte nº 081.079.0017-0; nº 86914-2017, emitida via Internet pela Prefeitura do Município de São Paulo às 11:54:59 horas do dia 08/06/2017, código de Autenticidade nº A1360380, válida até 31/10/2017 – contribuinte nº 081.079.0018-9; nº 76480-2017, emitida via Internet pela Prefeitura do Município de São Paulo às 11:55:35 horas do dia 08/06/2017, código de Autenticidade nº 3FBA32D2, válida até 23/10/2017 – contribuinte nº 081.079.0019-7; nº 76483-2017 emitida via Internet pela Prefeitura do Município de São Paulo às 11:55:57 horas do dia 08/06/2017, código de Autenticidade nº 8E16E481, válida até 23/10/2017 – contribuinte nº 081.079.0020-0;** as quais ficam arquivadas nestas Notas, na pasta nº 772, fls. 14. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a **DOADORA** assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, às 09:59:12h, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, com resultado negativo e código HASH: **62b8.a562.9b87.c453.7ebb.e86e.608a.a329.0eb7.0a90** - CNPJ pesquisado **11.902.903/0001-84 de ANJAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - Relatório de Indisponibilidade - Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado. Assim disseram e pediram-me que lavrasse esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme entorgaram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. **O ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS** não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6º, inciso II, alínea

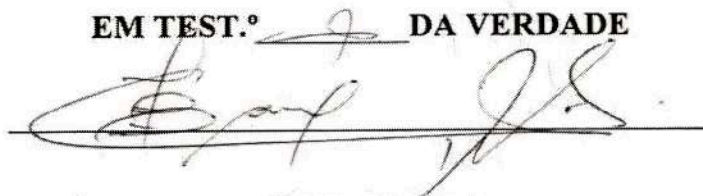
União Internacional de Registradores de Imóveis (Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

“c”, da Lei Estadual nº 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. Eu, (a.) **FABIO CAMPOS DOS SANTOS**, Substituto do Tabelião a lavrei, subscrevo e assino. (a.a.) //// **JORGE CURY NETO** //// **FERNANDO SALOMAO** //// **FERNANDA CSORDAS** //// Nada Mais: Traslada em seguida, Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro 2756 pág.307.

EM TEST.º _____ DA VERDADE



FABIO CAMPOS DOS SANTOS
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

EMOLUMENTOS	RS.	36,33
ESTADO	RS.	10,33
REG. CIVIL	RS.	1,91
TRIB. JUSTIÇA	RS.	2,49
CART. PREV.	RS.	7,07
SANTA CASA	RS.	0,36
M. PÚBLICO	RS.	1,74
IMP. MUNICÍPIOS	RS.	0,77





201501358940

ARMANDO CLÁPIS, 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula
99549

ficha
1

São Paulo, 7 de JULHO de 2017

Imóvel: faixa de terreno localizada na Rua João Moura, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que mede 48,00m de frente, igual largura nos fundos, por 0,52m da frente aos fundos, no lado direito visto da Rua João Moura e 0,53m no lado esquerdo, com a área de 25,20m². Confronta, no lado direito visto da Rua João Moura, com o prédio nº 2.292 da Rua João Moura, no lado esquerdo, com o prédio nº 50 da Rua João Alberto Moreira e, nos fundos, com a área remanescente do imóvel matriculado sob o nº 97.308, neste 13º Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: ANJAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº 37, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.902.903/0001-84.

REGISTROS ANTERIORES: R.3-39805, de 10/07/2015; R.5-44656, de 24/04/2015; R.4-45534, de 29/07/2015; R.2-87200, de 13/03/2015; R.2-90384, de 24/03/2015; e R.3-96850, de 1º/04/2015.

Contribuintes municipais nºs 081.079.0003-0; 081.079.0004-9; 081.079.0017-0; 081.079.0018-9; 081.079.0019-7; e 081.079.0020-0.

Rafael Alves Dornelles
Rafael Alves Dornelles
Escrevente

Vera Lucia Lins Sampaio Marchioni Clápis
Vera Lucia Lins Sampaio Marchioni Clápis
Substituta

DOAÇÃO

R.1-99549. 7/JULHO/2017. Por escritura de 12/6/2017, lavrada no 15º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, à página 307 do livro 2756, prenotada sob o nº 312186, em 21/6/2017, Anjar Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, DOOU o imóvel desta matrícula a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (continua no verso)

COPIA DE NOTAS DA CARTEIRA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
cópia impressa em conformidade com o original a mim apresentado
S. Paulo, SP, 16 JUL. 2017

Colégio São Paulo
do Brasil
11454
RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
1026BD0669888
Fones de Oliveira
Cerqueira Silva
FONE: 3101.3170

EM BRANCO

EM BRANCO
CURA DO EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - Sp

11119-5-AA 492885



11119-5-487061-507000-0517

matrícula

99549

ficha

1

verso

46.392.130/0001-18, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$108.219,89.

Registrado por

Rafael Alves Dornelles
Rafael Alves Dornelles - escrevente

CERTIDÃO

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973. De tudo, dá fé. São Paulo, 11/07/2017.

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- Claudir Aparecido Coutinho
- Flavio Henrique de Almeida
- Giuliana Maki Yokota Veiga
- Sonia Aparecida Perin
- Sonia Ferreira Mendes
- Teresinha Aparecida Pessoto
- Vanessa Miranda Marcal

PRAZO DE VALIDADE

Para fim do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 59 do Capítulo XIV do Provimento CGJ nº 58/1989, a presente certidão é válida por trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

Buscas efetuadas por: *Sonia Pereira de Souza Gomes* - Extraída por: *Sonia Pereira de Souza Gomes*

Eu, *[assinatura]*, escrevente, certifiquei.

89 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUALIBI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.

S. Paulo
SP

14 JUL 2017



Colégio Notarial do Brasil
Sonia de Oliveira
114512
AUTENTICAÇÃO
1026BD0669887

Carla Pires de Oliveira
Cercqueira Silva
AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50
PRO.193 - FONE: 3101-3179

Emolumentos:	R\$29,93
Estado:	R\$0,00
Município:	R\$0,00
IPESP:	R\$0,00
Registro Civil:	R\$0,00
Trib. de Justiça:	R\$0,00
M. Público:	R\$0,00
TOTAL:	R\$29,93



0 102078 4740670

Guia nº: 128
Pedido nº 585178

São Paulo, 11/07/2017 às 08:06:54



ARMANDO CLÁPIS, 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

555
201501358940

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula
99550

ficha
1

São Paulo, 7 de JULHO de 2017

Imóvel: faixa de terreno localizada na Rua João Alberto Moreira, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que mede 48,00m de frente, igual largura nos fundos, por 1,055m da frente aos fundos, no lado direito visto da Rua João Alberto Moreira, e 1,00m no lado esquerdo, com a área de 49,33m². Confronta, no lado esquerdo visto da Rua João Alberto Moreira, com o prédio nº 128 da Rua João Alberto Moreira, no lado direito, com o prédio nº 50 da Rua João Alberto Moreira e, nos fundos, com a área remanescente do imóvel matriculado sob o nº 97.308, neste 13º Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: ANJAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº 37, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.902.903/0001-84.

REGISTROS ANTERIORES: R.3-39805, de 10/07/2015; R.5-44656, de 24/04/2015; R.4-45534, de 29/07/2015; R.2-87200, de 13/03/2015; R.2-90384, de 24/03/2015; e R.3-96850, de 1º/04/2015.

Contribuintes municipais nºs 081.079.0003-0; 081.079.0004-9; 081.079.0017-0; 081.079.0018-9; 081.079.0019-7; e 081.079.0020-0.

Rafael Alves Dornelles
Rafael Alves Dornelles
Escrevente

Vera Lúcia Lins Sampaio Marchioni Clápis
Vera Lúcia Lins Sampaio Marchioni Clápis
Substituta

DOAÇÃO

R.1-99550. 7/JULHO/2017. Por escritura de 12/6/2017, lavrada no 15º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, à página 307 do livro 2756, prenotada sob nº 312186 em 21/6/2017, Anjar Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, DOOU o imóvel desta matrícula a (continua no verso)

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
1143 - VALOR REPROGRÁFICO R\$ 3,50
AUTENTICAÇÃO
1026BD0669889
191 - FONE: 3101-3179

14 JUL 2017

Validado eletronicamente com o Selo de Autenticidade

EM BRANCO

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 492886



11119-5-48701-507000-0517

matrícula
99550

ficha
1
verso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.392.130/0001-18, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$211.844,73.

Registrado por Rafael Alves Dornelles
Rafael Alves Dornelles - escrevente

CERTIDÃO	13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973. De tudo, dá fé. São Paulo, 11/07/2017.	<input type="checkbox"/> Claudir Aparecido Coutinho <input type="checkbox"/> Flavio Henrique de Almeida <input type="checkbox"/> Giuliana Maki Yokota Veiga <input type="checkbox"/> Sonia Aparecida Perin <input type="checkbox"/> Sonia Ferreira Mendes <input checked="" type="checkbox"/> Teresinha Aparecida Pessoto <input type="checkbox"/> Vanessa Miranda Marcal

PRAZO DE VALIDADE
Para fim do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 59 do Capítulo XIV do Provimento CGJ nº 58/1989, a presente certidão é válida por trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

Buscas efetuadas por: Sonia Pereira de Souza Gomes - Extraída por: Sonia Pereira de Souza Gomes
Eu, _____, escrevente, certifiquei.

NOTABILIAÇÃO DE NOTAS DA CANTINA
DEBEL DOUGLAS E DUALIBI - Tabelas
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
S. Paulo SP 14 JUL 2017
Valido somente
com o selo de
Autenticidade

Sonia de Fatima Pires de Oliveira
Fabiano Conceição Cerqueira Silva
FABRIL DO REGISTRO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50
15 de NOVEMBRO, 1983 - FONE: 3101-3179
Colégio Notarial do Brasil
114512
AUTENTICAÇÃO
1026BD0669890

Emolumentos:	R\$29,93
Estado:	R\$0,00
Município:	R\$0,00
IPESP:	R\$0,00
Registro Civil:	R\$0,00
Trib. de Justiça:	R\$0,00
M. Público:	R\$0,00
TOTAL:	R\$29,93



Guia nº: 128
Pedido nº 585178
São Paulo, 11/07/2017 às 08:07:16